



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROBOLSAS 2026

Projeto: ReabilitARA: reabilitação cardiovascular e metabólica em Araranguá (SIGPEX 202416687)

A professora **Livia Arcêncio do Amaral**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“ReabilitARA: reabilitação cardiovascular e metabólica em Araranguá (SIGPEX 202416687)”**. Esta atividade de extensão está vinculada ao Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá) e ocorrerá na Policlínica do Hospital Regional de Araranguá.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 08/2025/PROEX.
- 1.2. O projeto de extensão ReabilitARA: reabilitação cardiovascular e metabólica em Araranguá (SIGPEX 202416687) tem por objetivo principal promover a reabilitação de indivíduos com fatores de risco e/ou doenças cardiovasculares e metabólicas.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: avaliação, prescrição e intervenção em reabilitação cardiovascular (presencial ou telerreabilitação); participação da discussão de casos clínicos e reuniões de equipe; realização de revisão da literatura; atualização do banco de dados; promoção de atividades e educação em saúde.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação curso de Graduação em Fisioterapia da UFSC;
- 3.2 Ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Fisioterapia em Pneumologia I e/ou Fisioterapia em Cardiologia I ou possuir experiência prévia de participação no projeto por pelo menos um semestre;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.6. Preferencialmente não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico (<https://forms.gle/QBAay9NUEwh9wvbe6>) **no período de 04 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026**. O candidato deve ter uma conta pessoal Google® para realizar a inscrição. Os seguintes campos e documentos deverão ser preenchidos ou anexados ao formulário eletrônico:

- I. Formulário de inscrição
- II. Formulário de entrevista
- III. Envio de documentos:

- Histórico escolar atualizado;
- Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- Currículo extraído da plataforma lattes/cnpq (<http://lattes.cnpq.br/>) em pdf.

IV. Envio de um vídeo com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos (envio de link de acesso aberto a nuvem do candidato ou link do YouTube® – não listado via formulário Google®), no qual o candidato deverá apresentar:

- Seu conhecimento sobre a temática do projeto;
- Suas motivações para participar do projeto;
- Suas experiências prévias em outros projetos de pesquisa e extensão.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) até o dia 13 de fevereiro de 2026.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista (item 1.3), com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.1.3 O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

- a) Conhecimento sobre a temática do projeto e a justificativa para participação no projeto;
- b) Potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e
- c) História acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo. Serão pontuadas as seguintes

atividades: participação em atividades de extensão, participação em atividades de pesquisa, atividades de monitoria, participação em cursos, realização de estágios extracurriculares e apresentação de trabalhos. Estas atividades só serão consideradas se estiverem descritas no currículo Lattes.

d) Disponibilidade de horários compatível com aqueles em que o projeto é realizado.

e) Desempenho acadêmico mediante valor do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) até o dia 19 de fevereiro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Para o pagamento referente ao mês de março, os(as) bolsistas deverão ser cadastrados no SIGPEX impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro de 2026**. Dessa forma, o aluno selecionado deve se atentar aos prazos e as informações recebidas por e-mail pelo professor responsável.

Araranguá, 02 de fevereiro de 2026.

Livia Arcêncio do Amaral
Coordenadora do projeto ReabilitARA
E-mail: livia.arcencio@ufsc.br

CRONOGRAMA

04 a 12 de fevereiro de 2026	Período de inscrição
13 de fevereiro de 2026	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas
19 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final no site do LACOR